

### Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA, funcionário público efetivo, responsável pelo Controle Interno do Município de Augusto Corrêa, nomeado nos termos do Decreto nº 127/2023 de 22 de novembro de 2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 0702528/2025/SEMAF/PMAC/PA, referente à Inexigibilidade de licitação nº 020403/2025, tendo por objeto a contratação de profissional com formação em Terapia Ocupacional para atender as necessidades do Centro de Atendimento Educacional Especializado Marilene Nascimento - CAEE, celebrado com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Augusto Corrêa(PA), 14 de maio de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral Decreto nº 127/2023



#### ANEXO I

### Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

**Processo:** 020403/2025 **Modalidade:** Inexigibilidade

**Objeto:** Contratação de profissional com formação em Terapia Ocupacional para atender as necessidades do Centro de Atendimento Educacional Especializado

Marilene Nascimento - CAEE.

Contatado: THAYRO MATHEUS REIS BORGES

**CPF:** 019.461.422-04

Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reis).

### 1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

#### 2. Analise do Processo

O presente parecer trata do processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 020403/2025, que tem por objeto a contratação de profissional com formação em Terapia Ocupacional para atender as necessidades do Centro de Atendimento Educacional Especializado Marilene Nascimento – CAEE.

Por meio do presente processo de inexigibilidade a Administração Pública Municipal busca a contratação do profissional THAYRO MATHEUS REIS BORGES, CPF: 019.461.422-04, para prestar os serviços técnicos de terapeuta ocupacional, usando como fundamento legal, o disposto no inciso III do Art. 74 da lei nº 14.133/2021.



Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:

No presente caso, vemos que o serviço que se pretende contratar pode ser enquadrado pelos serviços contidos na alínea "c" do inciso III, e a notória especialização do profissional THAYRO MATHEUS REIS BORGES, CPF: 019.461.422-04, pode ser verificada nos documentos apresentados pela mesma. Verificando-se, dessa forma, que o processo atende aos requisitos da inexigibilidade de licitação.

O Termo de Autorização da Inexigibilidade de Licitação foi assinado no dia 29 de abril de 2025 pela Secretária Municipal de Educação – IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO.

No dia 05 de maio de 2025, ocorreu a convocação da profissional proponente para a assinatura do contrato nº 20250396. O referido contrato foi confeccionado no dia 05 de maio de 2025, conforme as especificações abaixo:

➤ Contrato nº 20250396 – R\$ 42.000,00 – Celebrado entre o MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa THAYRO MATHEUS REIS BORGES.

O referido contrato foi assinado no dia 05 de maio de 2025 e publicado no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas em 09 de maio de 2025.

### 3. Recomendações

Não há recomendações.

#### 4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 020403/2025, que tem por objeto a contratação de profissional com formação em Terapia Ocupacional para atender as necessidades do Centro de Atendimento Educacional Especializado Marilene Nascimento – CAEE, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2 e observando as recomendações contidas no item 3 deste parecer.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 14 de maio de 2025.



Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Quís Santos Teixeira

Controlador Geral Decreto nº 127/2023